



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Plenário “João Paulo II”

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2022**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA/ES E A EMPRESA ADSERVICON ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E CONTABILIDADE LTDA EPP, QUE TEM POR OBJETO O DECRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATUAL, A REPACTUAÇÃO DOS VALORES E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA/ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Aspazia Varejão Dias, S/N, Centro, Viana-ES, CEP nº 29.130-013, inscrito no CNPJ nº 27.427.277/0001-51, neste ato representado por seu Presidente, Exmo. Sr. JOILSON BROEDEL, brasileiro, solteiro, vereador, inscrito no CPF sob o nº. 082.726.957-90 e RG nº. 1.388.143 SSP/ES doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ADSERVICON ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E CONTABILIDADE LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.489.558/0001-57, com sede na Rua Milton Manoel dos Santos nº 820, bairro Jardim Camburi, cidade de Vitória/Espírito Santo, telefone: (27) 3337-8313, neste ato representada pelo ANTÔNIO ARISTIDES GOMES TAVARES, portador do CPF nº 218.532.586-87 e RG nº 1.037.944 SPTC/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2325/2021, celebram o presente **ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2022**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão quantitativa do item 02, bem como a repactuação do valor contratual, conforme autorização prevista na sua Cláusula Terceira, com efeitos retroativos a 01/01/2026, nos moldes da Cláusula Terceira, mediante autorização do ordenador de despesa, e a prorrogação da vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, conforme Cláusula Sexta.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Plenário “João Paulo II”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO**

2.1 Por meio deste Termo Aditivo, fica suprimido 01 (um) posto de trabalho referente ao item 02 – Serviço de Copeiragem, passando o quantitativo de 02 (dois) para 01 (um) colaborador.

2.2 A supressão do objeto contratual resultará no percentual de 24,23% (vinte e quatro vírgula vinte e três por cento) do valor inicial reajustado do contrato, observado o art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO**

3.1 Em razão da repactuação os valores unitários dos serviços contratados passam a ser os seguintes:

Item	Discriminação	Unidade	Valor Unitário
1	Serviço de Limpeza com 40%	mês	R\$ 5.474,88
2	Serviço de Copeiragem	mês	R\$ 4.227,22

3.2 A Contratada não poderá requerer reequilíbrio a qualquer título (revisão, repactuação, recomposição ou reajuste) decorrente de fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO**

4.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 008/2022, pelo prazo de 6 (seis) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta e nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, com início em 15 de março de 2026 e encerramento em 14 de setembro de 2026.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

5.1 O valor referente à repactuação considerando o período de **01/01/2026 a 14/03/2026** é de **R\$ 3.038,68 (três mil e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos)**.

5.2 O **valor mensal** previsto para os serviços objeto do Contrato nº 008/2022 será de **R\$ 15.176,98 (quinze mil, cento e setenta e seis reais e noventa e oito centavos)**, conforme tabela que segue:

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Quantidade Colaborador	Valor Unitário	Valor total mensal
------	---------------	---------	------------	------------------------	----------------	--------------------



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Plenário “João Paulo II”

1	Serviço de Limpeza com 40%	mês	06	2	R\$ 5.474,88	R\$ 10.949,76
2	Serviço de Copeiragem	mês	06	1	R\$ 4.227,22	R\$ 4.227,22
<b>Valor Global Mensal</b>					<b>R\$ 15.176,98</b>	
<b>Valor Global (seis meses)</b>					<b>R\$ 91.061,88</b>	

5.3 O **valor total** deste termo aditivo é de **R\$ 94.100,56 (noventa e quatro mil e cem reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme justificativas e nova planilha de composição de custos anexa a este Aditivo, e que passa a integrar o referido contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão na **atividade 001001.0103100012.019** - Administração da Unidade, Elemento Despesa 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – Ficha 12, do orçamento da Câmara Municipal de Viana (CMV) para o exercício de 2026.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

7.1 A garantia contratual prevista na Cláusula Oitava do Contrato deverá ser renovada pela Contratada, de forma proporcional ao novo período de vigência e valores estabelecidos neste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento caso seja adjudicado e homologado o procedimento licitatório decorrente do Processo Administrativo nº 1070/2025, desde que a nova contratação garanta a continuidade dos serviços. A rescisão será formalizada mediante notificação por escrito da Contratante à Contratada, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

8.2. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Plenário "João Paulo II"

E, assim, após lido e por estarem justos e contratados, assinam o presente Aditivo Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Viana/ES, 13 de março de 2026.

JOILSON

BROEDEL:08272695790

Assinado de forma digital por  
JOILSON BROEDEL:08272695790  
Dados: 2026.03.13 11:11:07  
-03'00'

**JOILSON BROEDEL**

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

Contratante

ANTONIO

ARISTIDES GOMES

TAVARES:21853258

687

Assinado de forma digital por  
ANTONIO ARISTIDES GOMES  
TAVARES:21853258687  
Dados: 2026.03.13 11:04:42  
-03'00'

**ARISTIDES GOMES TAVARES**

ADSERVICON ADM. SER. E CONTAB. LTDA EPP

Contratada



# CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### Plenário "João Paulo II"

#### ANEXO I

Item	Cálculo CMV Contrato 006/2022		DF Aditivo		Repartição 2024		
	Valor conforme Convenção Resajuste 25/25			Valor conforme Convenção Resajuste 26/26			
	Limpeza	Copeira	Valor (R\$)	Limpeza	Copeira	Valor (R\$)	
<b>Modulo 1: Composição da Remuneração</b>							
Salário	1.553,88	1.553,88	3.107,76	1.662,69	1.662,69	3.325,38	
Adicional de Inatividade 40%*	607,20		607,20	648,40		648,40	
<b>Total da Remuneração *</b>	<b>2.161,08</b>	<b>1.553,88</b>	<b>3.714,96</b>	<b>2.311,09</b>	<b>1.662,69</b>	<b>4.013,78</b>	
*No Contrato Salário Base para Cálculo de Inatividade foi de R\$ 1.621,00							
<b>Modulo 2: Encargos e Benefícios Diários Mensais e Anuais</b>							
			Valor (R\$)			Valor (R\$)	
Décimo 13º Salário	180,02	129,44	309,46	194,18	140,17	334,35	
Adicional de Férias	60,08	43,20	103,28	64,30	46,78	111,08	
Incidente de Férias e 1/3 de Férias	67,23	48,34	115,57	76,40	55,15	131,55	
INSS	432,22	310,78	743,00	466,22	336,54	802,76	
SIRSIAT e demais entidades	172,00	124,30	296,30	221,46	159,86	381,32	
Vale Transporte	122,37	122,37	244,74	129,44	129,44	248,88	
Auxílio Alimentação	482,35	482,35	964,70	506,76	506,76	1.013,52	
Plano de Saúde	104,83	104,83	209,66	110,17	110,17	220,34	
Plano Odontológico	20,90	20,90	41,80	11,03	11,03	22,06	
Auxílio Creche	2,47	2,47	4,94	2,47	2,47	4,94	
Benefício Social Familiar (IDESRE)	8,00	8,00	16,00	8,40	8,40	16,80	
Seguro da Vida	5,00	5,00	10,00	5,00	5,00	10,00	
<b>Valor Total Modulo 2</b>	<b>1.947,96</b>	<b>1.391,38</b>	<b>3.039,34</b>	<b>1.790,33</b>	<b>1.505,77</b>	<b>3.296,10</b>	
<b>Modulo 3: Composição da Provisão para Rescisão</b>							
			Valor (R\$)			Valor (R\$)	
Aviso Prévio Indenizado	9,08	6,53	15,61	9,79	7,07	16,86	
Incidente/Multa do FGTS Sobre Aviso Prévio Indenizado	4,75	3,41	8,16	5,81	4,27	10,08	
Aviso Prévio Trabalhado	41,92	30,15	72,07	45,22	32,64	77,86	
Multa do FGTS Sobre Aviso Prévio Trabalhado	69,15	49,72	118,87	104,94	75,74	180,68	
<b>Valor Total Modulo 3</b>	<b>124,90</b>	<b>89,81</b>	<b>214,71</b>	<b>165,86</b>	<b>119,72</b>	<b>285,58</b>	
<b>Modulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente - CRPA</b>							
			Valor (R\$)			Valor (R\$)	
Férias	180,02	129,44	309,46	194,18	140,17	334,35	
Auxílios Legais	5,05	4,35	10,40	6,53	4,71	11,24	
Licença-Paternidade	0,65	0,47	1,12	0,70	0,50	1,20	
Ausência por acidente de trabalho	0,66	0,61	1,27	0,83	0,67	1,60	
Afastamento Maternidade	0,65	0,47	1,12	0,70	0,50	1,20	
Incidentes e/custo de Encargos e Benefícios - Ausência legal	1,69	1,22	2,91	1,93	1,39	3,32	
<b>Valor Total Modulo 4</b>	<b>188,92</b>	<b>136,56</b>	<b>326,48</b>	<b>204,97</b>	<b>147,94</b>	<b>352,91</b>	
<b>Modulo 5: Insumo de Mão de Obra</b>							
			Valor (R\$)			Valor (R\$)	
Insumo de Mão de Obra (Linhaforma e STs)	54,01	54,01	108,02	54,33	54,33	108,66	
<b>Valor Total Modulo 5</b>	<b>54,01</b>	<b>54,01</b>	<b>108,02</b>	<b>54,33</b>	<b>54,33</b>	<b>108,66</b>	
<b>Valor Total de Remuneração + Encargos Sociais + Insumos</b>	<b>4.177,87</b>	<b>3.325,94</b>	<b>7.403,71</b>	<b>4.546,58</b>	<b>3.510,45</b>	<b>8.057,03</b>	
<b>Modulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>							
			Valor (R\$)			Valor (R\$)	
Custos Indiretos (* É discricionário por empresa)	222,00	171,85	393,85	242,36	187,13	429,49	
Lucro (* É discricionário por empresa)	229,68	177,53	407,20	250,06	193,08	443,14	
<b>Total Do Subitem 6.1: Custos Indiretos + Lucro</b>	<b>452,28</b>	<b>349,37</b>	<b>801,05</b>	<b>492,42</b>	<b>380,21</b>	<b>872,63</b>	
Tributos Federais PIS (0,65%) e COFINS (3%)	168,93	130,42	299,35	183,92	142,01	325,93	
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-	
Tributos Municipais (ISSQN)	231,40	176,05	407,45	251,95	194,53	446,48	
<b>Total Do Subitem 6.2: Tributos</b>	<b>400,33</b>	<b>306,47</b>	<b>706,80</b>	<b>435,87</b>	<b>336,54</b>	<b>772,41</b>	
<b>Valor Total Modulo 6</b>	<b>852,61</b>	<b>655,84</b>	<b>1.510,85</b>	<b>928,29</b>	<b>716,75</b>	<b>1.645,04</b>	
<b>Preço Total por Trabalhador Mensal (Remuneração + Encargos Sociais + Insumos + Lucros + Outras Despesas+ Despesas com tributos)</b>							
	<b>5.030,48</b>	<b>3.981,78</b>	<b>8.914,56</b>	<b>5.474,87</b>	<b>4.227,20</b>	<b>9.702,07</b>	
<b>Quantidade de Colaboradores</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	
<b>Total Por Serviços - Mensal</b>	<b>10.060,96</b>	<b>7.963,56</b>	<b>17.829,12</b>	<b>10.949,74</b>	<b>4.227,20</b>	<b>15.176,94</b>	